



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE ESTADO DE MINAS GERAIS



**PORTARIA Nº. 218/2018** – de 01 de Agosto de 2018

**“Concede Licença Sem Vencimentos ao Servidor que Menciona, no Período que Define”.**

**Fradique Gurita da Silva**, Prefeito Municipal de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e, de conformidade com a Lei Municipal nº. 1.825/2011, de 28.02.2011 e requerimento do servidor, protocolado sob o nº. 3822, em 31.07.2018,

## **R E S O L V E:**

**Art. 1º. – CONCEDER**, a pedido, 02 (dois) anos de Licença para tratar de assunto de Interesse Particular – LIP, no período de 01 de Agosto de 2018 a 31 de Julho de 2020, sem ônus para o município, ao Servidor **ARIOVALDO NUNES BERALDO**, portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 07.605 Série 0011/MG, ocupante, em caráter contratual efetivo, do emprego público de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º. –** Durante o período de afastamento o servidor deverá contribuir para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS, em valor equivalente a sua remuneração para efeito de manutenção e percepção de benefícios previdenciários.

**Art. 3º. –** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG, em 01 de Agosto de 2018.

  
**Fradique Gurita da Silva**  
Prefeito Municipal

